

**ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 08h00min (oito horas), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cocos, situada na Rua Presidente Juscelino n.º 115, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, realizou-se a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 005/2019, com o objetivo de Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia referente à construção de escola na comunidade do Santo Antônio, zona rural do Município de Cocos - Bahia, conforme condições estabelecidas no edital e anexos. Presentes a Comissão Permanente de Licitação representada pelos senhores Presidente Senhor Anízio Veiga Filho e os membros os Senhores Robson Vasconcelos de Moura e Janio Elias Viana, nomeados pela Portaria n.º 059/2018, de 21 de dezembro de 2018, que estes subscrevem. Na abertura da sessão o Presidente deu bom dia e boas vindas aos representantes e solicitou os documentos de Credenciamentos para verificação das condições de representação de cada um dos presentes, estando empresas: **Constrel Construção Terraplanagem e Pavimentação Ltda**, **Construtora Oeste Bahia Ltda**, **José Marinho Construção Ltda ME** e **ICS - Itaguari Construções e Serviços Ltda**, devidamente credenciados; exceção apenas para o representante da empresa **MRB Engenharia Ltda** tida como portador dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, considerando que a sociedade deve ser administrada conjuntamente com o outro sócio, conforme disposto no Contrato Social e estava presente apenas um sócio sem a procuração do outro sócio, para conforme seguem relacionados abaixo:

Empresas - Credenciadas
Constrel Construção Terraplanagem e Pavimentação Ltda , inscrita no CNPJ n.º 05.636.937/0001-71, representado pelo Senhor Lídio Oliveira Vila Nova, portador do RG n.º 1.531.887-74 SSP/BA inscrito no CPF n.º 081.431.025-72.
Construtora Oeste Bahia Ltda , inscrita no CNPJ n.º 11.054.864/0001-02, representado pelo Senhor Marcos Antonio do Nascimento Junior, portador do RG n.º 9.561.620-96 SSP/BA inscrito no CPF n.º 792.022.925-15.
José Marinho Construção Ltda ME , inscrita no CNPJ n.º 13.005.075/0001-07, representado pelo Senhor Leonardo Lacerda Marinho, portador do RG n.º 16.157.373 SSP/BA, inscrito no CPF n.º 082.264.726-52.
ICS - Itaguari Construções e Serviços Ltda , inscrita no CNPJ n.º 04.168.804/0001-55, representado pelo Senhor Selio Carneiro da Mota, portador do RG n.º 1.511.902 SSP/GO, inscrito no CPF n.º 218.096.821-34.
Empresas - Entregue os envelopes
MRB Engenharia Ltda , inscrita no CNPJ n.º 10.221.080001-25.

Em ato contínuo, concluída a fase credenciamento dos representantes, estando os relacionados acima, em ato contínuo, foi solicitado aos representantes que entregassem os envelopes de A - Documentos de Habilitação e B - Proposta de Preços. Em ato contínuo, o Presidente da





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



Comissão Permanente de Licitação abriu os envelopes A - Documentos de Habilitação dos licitantes **Construtora Oeste Bahia Ltda**, **ICS - Itaguari Construções e Serviços Ltda** e **José Marinho Construção Ltda ME**, aos quais antes da análise atida dos documentos pela Comissão Permanente de Licitação, solicitou que os representantes realizassem vistas e realizassem as respectivas rubricas em todos os documentos; permanecendo fechado os envelopes **Constrel Construção Terraplanagem e Pavimentação Ltda** e **MRB Engenharia Ltda**, e todos os envelopes de Propostas de Preços ficaram fechados, sendo solicitado a rubrica de todos os representantes nos envelopes fechados, Considerando o avançado do horário, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou que a sessão fosse suspensa em respeito ao horário de almoço, e desde já informou que retorno se dará as 13hs30min, neste mesmo local para a continuidade dos trabalhos.


Anizio Veiga Filho
Presidente
Comissão Permanente de Licitação



Robson Vasconcelos de Moura
Membro
Comissão Permanente de Licitação


Janio Elias Viana
Membro
Comissão Permanente de Licitação

Representantes


Constrel Construção Terraplanagem e Pavimentação Ltda
Lídio Oliveira Vila Nova
CPF n.º 081.431.025-72


Construtora Oeste Bahia Ltda
Marcos Antonio do Nascimento Junior
CPF n.º 792.022.925-15


José Marinho Construção Ltda ME
Elivando Nonato da Silva
CPF n.º 079.020.616-11


ICS - Itaguari Construções e Serviços Ltda
Selio Carneiro da Mota
CPF n.º 218.096.821-34

**ATA 02 - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cocos, situada na Rua Presidente Juscelino n.º 115, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, realizou-se a reabertura da Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 005/2019, com o objetivo de Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia referente à construção de escola na comunidade do Santo Antônio, zona rural do Município de Cocos - Bahia, conforme condições estabelecidas no edital e anexos. Presentes a Comissão Permanente de Licitação representada pelos senhores Presidente Senhor Anízio Veiga Filho e os membros os Senhores Robson Vasconcelos de Moura e Janio Elias Viana, nomeados pela Portaria n.º 059/2018, de 21 de dezembro de 2018, que estes subscrevem. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação declara reaberta a sessão de licitação para a continuidade do certame licitatório e o visto dos representantes presentes nos demais documentos de habilitação dos outros licitantes. Analisados os documentos de todos os licitantes participantes a Comissão Permanente de Licitação apresenta a seguinte relatório prévio, conforme seguem: **Constrel Construção Terraplanagem e Pavimentação Ltda**, a empresa apresentou todas as exigências pertinentes aos documentos de habilitação, sendo considerada **Habilitada**; **Construtora Oeste Bahia Ltda** apresentou todas as exigências de habilitação, com exceção da Qualificação Técnica constante da Clausula 7.3.3.3.1.3 - Item 10.5 da planilha orçamentária, considerando que dentre os serviços apresentados nas CAT's não foram apresentados todas as características imprescindíveis para a conclusão dos serviços descritos na Clausula 7.3.3.3.1.3, portanto, está sendo considerada **Inabilitada**; **José Marinho Construção Ltda ME** apresentou as exigências com exceção da Qualificação Técnica constante da Clausula 7.3.3.3.1.3 - Item 10.5 da planilha orçamentária, portanto, está sendo considerada **Inabilitada**; **ICS - Itaguari Construções e Serviços Ltda** apresentou as exigências com exceção da Qualificação Técnica constante da Clausula 7.3.3.3.1.3 - Item 10.5 da planilha orçamentária, portanto; apresentou o Balanço Patrimonial não registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia; apresentou o CRC do Município vencido em 2018; não apresentou as Certidões do CNJ e do TCU está sendo considerada **Inabilitada**; e a empresa **MRB Engenharia Ltda** apresentou a Identidade do Sócios sem esta devidamente autenticadas; apresentou o CRC em cópia simples sem qualquer autenticação; Contrato com o Engenheiro Fábio Lúcio Lostosa de Almeida foi apresentado em cópia simples sem qualquer autenticação; apresentou Balanço Patrimonial em cópia simples sem qualquer autenticação, está sendo considerada **Inabilitada**; Em ato contínuo a Empresa **Construtora Oeste Bahia Ltda**, fala que a MRB Engenharia Ltda não atendem ao Item 7.3.3.3.1.3. atestado de capacidade Técnica. E a Empresa **Constrel Construção Terraplanagem e Pavimentação Ltda** não atende ao Item 7.3.1.2, Item 7.3.4.6 e ao Item 8.2.2, declaração de Micro Empresa valor superior ao valor estabelecido na Lei, e a Empresa **ICS - Itaguari Construção** não atende ao Item 7.3.1.2, o Item 7.3.4.6 e ao Item 8.2.2, declaração de Micro Empresa com valor superior estabelecido na Lei e a CAT apresentada è de outro estado (DF). Não consta o registro do CREA-BA, Portanto pede inabilitação das Empresas supracitadas. O



representante da Empresa **Construtora Oeste Bahia Ltda**, relata ainda que a construtora Oeste atendeu plenamente ao edital o requisitos do credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, técnica e economicamente apresentando CAT de complexidade igual ou superior ao exigido do edital, pedindo assim a sua habilitação. A Empresa **Constrel Construção Terraplanagem e Pavimentação Ltda**, através do seu representante concorda na inabilitação das empresa com forme em atas e reitera que sobre a empresa Construtora Oeste Bahia Ltda por não apresentar de acordo com o edital, a declaração independente de proposta anexo VII mantendo o inabilitado. A Empresa **ICS - Itaguari Construção**, através do seu representante reitera o posicionamento da mesa e acrescenta que a **Constrel Construção Terraplanagem e Pavimentação Ltda**, seja inabilitada por não ter cumprido o item 7.3.1.2 e o item 7.3.2.5, Inscrição Municipal e que a empresa **José Marinho Construção Ltda ME**, deixou de apresentar o documento pessoal da sócia e também a inscrição municipal, e pede a sua inabilitação. O Presidente da Comissão encerra a sessão para averiguação dos fatos, ficando marcada a realização da nova sessão para do dia 29/01/2020 às 08hs00m. Eu Janio Elias Viana, membro, lavrei o presente registro de acontecimentos que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo mim e pelos demais representantes que permaneceram até a lavratura do mesmo. Cocos-BA; 21/01/2020 – às 19hs15m.

Anizio Veiga Filho

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Robson Vasconcelos de Moura

Membro

Comissão Permanente de Licitação

Janio Elias Viana

Membro

Comissão Permanente de Licitação

Representantes
Constrel Construção Terraplanagem e Pavimentação Ltda

Lídio Oliveira Vila Nova

CPF n.º 081.431.025-72

Construtora Oeste Bahia Ltda

Marcos Antonio do Nascimento Junior

CPF n.º 792.022.925-15

José Marinho Construção Ltda ME



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



Elivando Nonato da Silva

CPF n.º 079.020.616-11

Selio Carneiro da Mota
ICS - Itaguari Construções e Serviços Ltda

Selio Carneiro da Mota

CPF n.º 218.096.821-34